

Prefeitura Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 697 =

Dispoé sobre locação de imóvel pertencen te à Municipalidade.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a arrendar o Lote, sito à Praça Santa Cruz, nesta Cidade, perfazendo uma área total de 212,50 m2, confrontando pelos fundos com a Cadeia Pública, pela direita e eaquerda com a Prefeitura Municipal;

Art. 2° - 0 arrendamento a que se refere o artigo 1° , é por prazo indeterminado e estará automaticamente rescindido o seu Contrato, desde que a Prefeitura dele ne cessite;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, en 14 de julho

=Teodoro Afonso de Resende =

= Prefeito =

= Sinval Dinia de Oliveira =

= Chefe do Setor Educação, Fin.